



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 174 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 05 de julho de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 175 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento do funcionário EDER DE JESUS SILVEIRA, escriturário, portador do RG n.º 5.995.263-3-SSP/PR e do CPF n.º 797.880.179-91 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento do funcionário GILMAR EGIDIO PEREIRA, escriturário, portador do RG n.º 6.906.515-5-SSP/PR e do CPF n.º 022.060.619-61 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento do funcionário ACACIO DA CUNHA, Operador de Raio-X, portador do RG n.º 4.307.908-5-SSP/PR e do CPF n.º 587.174.719-15 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento do funcionário VALDIR BELIZARIO, Motorista, portador do RG 1.682.589-SSP/PR e do CPF n.º 003.792.149-54 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento do funcionário ANTONIO CARIOLANO DE ALMEIDA, Operário, portador do RG n.º 8.628.841-9-SSP/PR e do CPF n.º 185.246.134-91 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento do funcionário HELIO RIVELINO BARBOSA, Auxiliar de Mecânico, portador do RG n.º 27.110.467-3-SSP/SP e do CPF n.º 167.510.558-89 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento do funcionário AGUINALDO PALMONARI, Motorista II, portador do RG n.º 3.556.532-9-SSP/PR e do CPF n.º 576.663.429-34 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento do funcionário JOSE CARLOS RADOSKI, escriturário, portador do RG n.º 4.387.908-1-SSP/PR e do CPF n.º 571.938.609-25 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 174 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 05 de julho de 2012 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 183 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento do funcionário JORGE ANDRADE, Eletricista, portador do RG n.º 1.339.290-0-SSP/PR e do CPF n.º 340.114.809-59 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento da funcionária MARCIA MADALENA BARRETA, Zeladora, portadora do RG n.º 5.004.241-3-SSP/PR e do CPF n.º 689.768.369-87 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento do funcionário JOÃO MALAQUIAS DA SILVA NETO, Motorista II, portador do RG n.º 7.607.839-0-SSP/PR e do CPF n.º 052.446.349-25 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento da funcionária MARISA ALEXANDRE MARTINS, Farmacêutica, portadora do RG n.º 6.747.567-4-SSP/PR e do CPF n.º 556.600.371-00 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento da funcionária MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG n.º 5.939.029-5-SSP/PR e do CPF n.º 734.146.389-91 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 188 / 2012

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder conforme requerimento da funcionária JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde-Rural, portadora do RG n.º 38.793.693-2-SSP/SP e do CPF n.º 061.751.499-20 e com base na lei eleitoral, a desincompatibilização para concorrer a um cargo eletivo na eleição que realizará no mês de outubro do corrente ano.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de julho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189 / 2012

SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSE DE JESUS ISAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 029/2003 – ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ;

Considerando a denúncia realizada pela Secretária Municipal de Ação Social, matrícula nº 20712, devidamente nomeada pela portaria nº 155/2012, que denuncia o exercício irregular/ilegal de profissão pela servidora abaixo qualificada,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no Estatuto do Servidor Público do Município (Improbidade Administrativa/Exercício Irregular de Profissão), atribuído à servidora pública, portadora da matrícula nº 20668.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

Presidente: EUNICE SATOMI NAKAYAMA MATSUBARA matrícula nº 3831

Membros:

1- ADÉLIA MALAQUIAS DE PAULO, matrícula nº 2371

2- TEREZA IOLANDA MAIA ISAC, matrícula nº 591

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Fica a denunciada suspensa preventivamente por 60(sessenta) dias, prorrogáveis na forma do art. 228 da Lei Municipal nº 029/2003, uma vez que necessário ao bom e fiel andamento do processo.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 05 DE JULHO DE 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 174 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 05 de julho de 2012 | PÁGINA: 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA Nº. 005/2012
AO PROJETO DE LEI Nº. 029/2012

Súmula: altera o Artigo 1º, do Projeto de Lei nº. 029/2012, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOÁS FERRAZ MICHETTI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA.

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, do Projeto de Lei nº. 029/2012, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR 15 lotes de propriedade do município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, situados no perímetro urbano, objetos da matrícula nº. 1.842, os quais possuem área de 150,00 m2 cada, com o imóvel em comum objeto da matrícula nº. 1.958 com área total 12.200 m2 de propriedade da Associação Amigos de Santana.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 03 de julho de 2012.

Joás Ferraz Michetti
Presidente

SAIBA QUAIS OS SINTOMAS DA GRIPE H1N1 (GRIPE SUÍNA)

Diferenças entre a gripe comum e a influenza A (H1N1)

Sintomas	Gripe Comum	Gripe A
Febre	< 39º	Início súbito a 39º
Dor de Cabeça	De menor intensidade	Intensa
Calafrios	Esporádico	Frequentes
Cansaço	Moderado	Extremo
Dor de Garganta	Fortes	Leve
Tosse	De menor intensidade	Seca e contínua
Muco	Congestionamento nasal	Pouco comum
Dores musculares	Moderadas	Intensas
Ardor nos olhos	Leve	Intenso

OUTRAS PUBLICAÇÕES

VACINAÇÃO CONTRA A PARALISIA INFANTIL
PARA TODAS AS CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS

DE 16/06 A 06/07

VACINAÇÃO PARA QUEM PRECISA DE MAIS PROTEÇÃO. UM DIREITO SEU ASSEGURADO PELO SUS.

www.saude.gov.br
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde
SUS
Ministério da Saúde
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ESSE MOSQUITO MATA

EVITE ÁGUA PARADA

TODOS CONTRA DENGUE